

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 – DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo furgão, para uso junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial nº 026/2017.

3 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de se faz necessária para a entrega diária da alimentação escolar junto as Escolas Municipais e filantrópicas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município.

4 – DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência do produto foi fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme média de preços que integra o processo administrativo nº 1.584/2017, referente a este pregão. O objeto que deverá ser adquirido e respectiva quantidade foi estabelecido de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que também se encontra anexo ao supracitado processo.

5 – DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2 A contratada deverá entregar o objeto em no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Requisição de Mercadorias, de acordo com a planilha constante deste Edital (Anexo II). O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Minas Gerais, nº 46, em Três de Maio – RS.

5.2.1 É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto no endereço indicado.

5.3 Após a assinatura do Contrato, a Contratada fornecerá o produto ora licitado de acordo com a Requisição de Entrega de Mercadorias.

5.3.1 Na Requisição de Entrega de Mercadorias constará o item solicitado e a quantidade, devendo o licitante contratado deixar o produto solicitado à disposição do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

5.4 O item adquirido e que não foi entregue até a data limite de 31/12/2017 será automaticamente cancelado.

5.5 A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.6 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

6 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos no item nº 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Bens Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal nº 103/2005.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, em 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do objeto, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório de Pregão Presencial 026/2017.

9 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, RS, 25 de maio de 2017.

Altair Francisco Copatti

Prefeito Municipal